



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO** e a empresa **CONSTRUTORA SILVA & IRMÃOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.231.067/0001-53**, com endereço na Avenida Central Sul, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor a Senhora Manoela Cardoso Cerqueira, portadora do RG nº 126357821 IFP/RJ e CPF nº 092.220.417-98, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA SILVA & IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.348.947/0001-02, estabelecida à Rua Castro Alves, nº 03 – Bairro Centro – serra do Ramalho - Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu representante legal o senhor Joenso dos Santos Silva, portador de cédula de identidade nº 54195416 SSP/SP e CPF nº 867.923.185-15, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 103/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 103/2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação da Unidade Básica de Saúde na localidade da Agrovila 01, no município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Processo de Licitação Pregão Eletrônico n.º 020/2022, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando os serviços a serem executados aos valores iniciais os preços do contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 020/2022, no valor inicial de R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais), passando-se o contrato para um valor estimado global de R\$ 150.670,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e setenta reais), acrescentando 22% (vinte e dois por cento), sendo um valor de R\$ 27.170,00 (vinte e sete mil cento e setenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 07 de Julho de 2022.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manoela Cardoso Cerqueira

CONTRATANTE

CONSTRUTORA SILVA & IRMÃOS LTDA

Joenso dos Santos Silva

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG: